

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ATALAIA, TERÇA, 16 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 1954

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

Conceder Licença para tratamento de saúde à Sr. ^a Lanessa Campos Santos Godoi.	2
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.	3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da 0134ª reunião do CMAS.	6
Ata da 0137ª reunião do CMDCA.	8
REPÚBLICAÇÃO POR ERRO - Nomeia os membros do CMDCA.	11
Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família.	13
Aprovação do Plano de Ação Intersectorial do Bolsa Família.	25

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aditivo de prorrogação de prazo na contratação da empresa VM Serviços Técnicos Ltda.	26
Aditivo de prazo na contratação da empresa João Ricardo da Silva Dena.	27
Aditivo de prazo na contratação da empresa Serviço Distrital de Atalaia.	28
Aditivo para inclusão de veículo à Apólice de Seguro firmada com a empresa Gente Seguradora SA.	

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR Lei Municipal N° 1234/2017

Praça José Bento dos Santos, 02 - Atalaia-PR

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **195420262139**

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 0179/2026

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder à Sr.^a **LANESSA CAMPOS SANTOS GODOI**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de **PSICÓLOGO**, 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de **08/06/2026 a 12/06/2026**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 08 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIA

Página : 1 / 3

DECRETO Nº 93/2026, de 15 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ATALAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ATALAIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1579/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 69.295,94, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.244.5.2046-3.3.40.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$16.600,00
00906.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO	16.600,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.245.5.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
00940.00940.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	5.000,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.001 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
04.001.4.122.2.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.003 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	
04.003.4.122.2.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.003 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	
04.003.4.122.2.2018-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.244.5.2046-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$6.484,00
00906.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO	6.484,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.008 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.008.8.122.5.6004-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$6.562,94
00839.01006.12.01.01.02.2.570.0000 (SF) - RECURSO VINCULADO - EMENDA PARLAMENTAR - AQUISIÇÃO DE VEICULO	6.562,94
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.008 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.008.8.122.5.6004-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$312,76
00839.01006.12.01.01.00.1.500.0000 RECURSO VINCULADO - EMENDA PARLAMENTAR - AQUISIÇÃO DE VEICULO	312,76
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.008 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.008.8.122.5.6004-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$7.632,50
00840.01006.12.01.00.00.2.500.0000 (SF) - RECURSO VINCULADO - EMENDA PARLAMENTAR - AQUISIÇÃO DE	7.632,50
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.008 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.008.8.122.5.6004-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$363,74
00840.01006.12.01.01.00.1.500.0000 RECURSO VINCULADO - EMENDA PARLAMENTAR - AQUISIÇÃO DE	363,74

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATALAIA:75731018000162 em 16/06/2026 16:31



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - ASSESSORIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.122.5.2063-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$111,00
00906.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO	111,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.244.5.2046-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$62,50
00906.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO	62,50
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.008 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.008.8.243.5.6001-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$166,50
00906.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO	166,50
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$16.600,00
00906.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO	16.600,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$6.484,00
00906.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO	6.484,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$6.562,94
00839.01006.12.01.01.02.2.570.0000 (SF) - RECURSO VINCULADO - EMENDA PARLAMENTAR - AQUISIÇÃO DE VEICULO	6.562,94
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$312,76
00839.01006.12.01.01.00.1.500.0000 RECURSO VINCULADO - EMENDA PARLAMENTAR - AQUISIÇÃO DE VEICULO	312,76
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$7.632,50
00840.01006.12.01.00.00.2.500.0000 (SF) - RECURSO VINCULADO - EMENDA PARLAMENTAR - AQUISIÇÃO DE	7.632,50
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$363,74
00840.01006.12.01.01.00.1.500.0000 RECURSO VINCULADO - EMENDA PARLAMENTAR - AQUISIÇÃO DE	363,74
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$111,00
00906.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO	111,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$62,50
00906.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO	62,50
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$166,50
00906.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO	166,50
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

Página : 3 / 3

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$5.000,00

00940.00940.09.06.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -

5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Junho de 2026.

Carlos Eduardo Armelin Mariani

..789-**

Prefeito Municipal

2380474628729469824

**Conselho Municipal de Assistência Social**

Rua Manoel Antônio Filho, 56, centro • CEP 87.630-000 • Atalaia • Paraná

Fone: (44) 3254-8141 • E-mail: social@atalaia.pr.gov.br

ATA 134/2026

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2026 às 10hs reuniram-se os membros do CMAS, para reunião ordinária, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social. A secretária executiva Selma Valle, cumprimentou e agradeceu a presença de todos e informou os assuntos da pauta para a da reunião.

- 1- Nossa Gente Paraná / Nascer Bem Paraná
- 2- Revisão documental da inscrição da APRISCO
- 3 - Plano Bolsa Família

Verificação do índice de execução do Programa Nossa Gente Paraná, se mantém em 80%, que pode ser um erro do sistema, consta que temos famílias recebidas e não aparece o nome do responsável familiar, a Assistente Social já procurou o responsável do sistema e está aguardando a resposta. E as reuniões mensais por que fazemos uma vez a cada dois meses. Entrega do Kit Maternidade à gestante Andressa de Alcântara Nunes de Lucena Cândido no dia 3 de junho, pela listagem da saúde e essa mãe está cadastrada e beneficiada bolsa família. E a técnica precisa preencher o relatório que está no sistema conforme a resolução, 471/2025 do programa. A mesma mostrou a foto para ter o registro da entrega do kit, faz a conferência dos itens junto com a beneficiária. Pactuação e registro das ações do Programa Nascer Bem Paraná. A Técnica atualizou do acompanhamento da usuária Elisa Soares dos Santos. E organizou a regularização documental da usuária Alice Fernanda Barros Soares, a técnica passou para os conselheiros como faz a organização e arquivamento da documentação comprobatória do Programa. Relatou informações gerais sobre o acompanhamento das famílias beneficiárias, deixando o conselho ciente dos trabalhos do técnico, que deixou registrado que é um programa engessado o técnico não consegue inserir mais gestante para receber os kits, assim deixando de atender mais gestantes. Os municípios estão reclamando a respeito dos critérios e acreditam que terá modificações. No ultimo dia 10 de junho o município fez a adesão do Programa Caixa D'água Boa. Viram 23 kits para o município e serão entregues para famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas no

Cadúnico. Por enquanto ainda não tem previsão para a entrega desses kits e nem como entregar. O próximo assunto revisão documental da inscrição da APRISCO. A secretária dos conselhos apresentou a documentação da entidade APRISCO para os conselheiros, e passou aos conselheiros que foi enviado um ofício a pedido do CEAS relatando o ocorrido da denúncia ao Conselho Municipal, após a verificação dos documentos, enviados a esse conselho os conselheiros fizeram alguns apontamentos para ajustes nos documentos. 1- Anexo 1 a tipificação do serviço. 2- Ofício 15/2026 no termo individual de adesão ao serviço voluntário- fazer correção da função voluntária de acordo com os cargos exigidos na equipe mínima. Descrever a função/cargo da equipe técnica. 3- Plano de ação - Quadro da equipe dos voluntários com as cargas horárias de execução das oficinas. Após a revisão da documentação o conselho chegou ao consenso de realizar uma reunião com o Presidente da Associação, com o objetivo de fazer pontuações de correção nos documentos, assim que o conselho tiver recebido a devolutiva do ofício do CEAS. Próxima pauta o Plano Bolsa Família é um plano intersetorial junto com a saúde, educação, Cadúnico e assistência social, valido para 1 ano a equipe fara a reunião a cada 3 meses e passado os assuntos na reunião do conselho de assistência. Tendo cada política seus objetivos específicos, voltados ao acompanhamento familiar específico na área de cada política. O plano foi elaborado pelas políticas e após a apresentação no conselho esse plano iniciará a sua execução no município. Após o conhecimento desse Plano o conselho de assistência social aprova a execução desse Plano de Ação intersetorial do Programa Bolsa Família. Assim deu por encerrada a reunião e a ata assinada por todos os conselheiros presente.

Selma V.S. Valle!
Samira Mateus, Karina Rodrigues Catoni, Jailson Galindi,
Edna C. Cortarelli A. Mariani, Ivan Gomes Sales, Solange S. Lyto Lyne



ATA 137/2026

Aos quinze dias do mês de junho de 2026 às 9 horas e 30 minutos reuniram-se os membros do CMDCA, para reunião ordinária, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social. A secretária executiva Selma Valle, cumprimentou e agradeceu a presença de todos e em seguida, informou os assuntos da pauta para a da reunião.

- 1 - Aprovação do relatório da conferência e avaliação
- 2 - Alteração da Lei do Conselho para composição dos adolescentes
- 3- Inclusão dos adolescentes no Conselho
- 4- Inscrição da Entidade Semear

A secretaria dos conselhos Selma Valle, apresentou aos conselheiros o relatório da X conferencia municipal dos direitos da criança e do adolescente com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa". Informou aos conselheiros da participação dos adolescentes na preparação e na realização da conferencia, os trabalhos em grupo realizados com os 6 Eixos da conferencia, bem como a participação deles nas propostas, e o feedback com eles após a realização da conferencia, de como foi a experiencia para eles e no geral, foi bem produtivo e inclusivo. O conselho também disse é de suma importância essa participação dos adolescentes nas conferencias e nos conselhos. No linguajar deles eles curtiram. Esse ano o município terá um adolescente com delegado na conferencia estadual que posteriormente será marcada pelo CEDCA conforme artigo 13 da resolução 023/2026. Após a apresentação do relatório e a leitura das propostas os conselheiros aprovaram o mesmo e fizeram sua avaliação positiva. No próximo assunto que é a Alteração da Lei do Conselho para composição dos adolescentes e inclusão dos adolescentes no CMDCA conforme Deliberação do CONANDA conselho vai organizar a sua lei e será incluso um adolescente para participar efetivamente do conselho, conforme os critérios da resolução. O próximo e ultimo assunto é o pedido de Inscrição da Entidade Semear, a entidade nos reenviou os documentos para a analise do conselho, agora com mais informações e se colocou a disposição de virem pessoalmente para sanar algumas dúvidas. Essa Entidade é parceira da empresa Lar, onde a mesma contrata adolescentes para compor o quadro da empresa. Os conselheiros acharam uma oportunidade para os nossos adolescentes se inseridos ao mercado de trabalho e serem capacitados. O conselho aprova e segue em



monitoramento da atividade da Instituição Semear. Apresentamos a nova composição do CMDCA para o Biênio 2026/2028 no qual assume com presidente a Senhora, Maria das Graças Germano da Silva representantes da Associação de Proteção a Maternidade, Infância e a Família de Atalaia – APMIF e vice presidente a senhora Ana Paula Siroti representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social. Primeira secretária – Nádia Zellerhoffe segunda secretaria Edna Cristina C. A. Mariani. O conselho atual manteve as reuniões mensais nas segundas terças feiras de cada mês às 9.30 nas dependências da secretaria de assistência. A conselheira Ana Paula lembrou que ano que vem tem eleição da nova composição do conselho tutelar e colocou importância de todos os conselheiros estarem envolvidos por ser um dever do CMDCA e de todos os conselheiros. Será anexado na ata O Decreto da nova composição. E ao mesmo as conselheiras Ana Paula e Mariana, falaram sobre importância da participação de todas as secretarias e que atuam diretamente com a política da criança e do adolescente, algumas não estão participando, O conselho vai comunicar a essas políticas através de ofício cobrando a participação efetiva nas reuniões. Será agendado uma reunião que essas representatividades. Assim a presidente deu por encerrada e a Ata assinada por todos os conselheiros presente.

Reunião ordinária CMDCA e CT. Data: 15 de junho de 2026

1.	Selma V.S. Valle
2.	Edna C. Costarelli A. Mariani
3.	Jania Laimati Facchini
4.	Mprilde dos Chagas Simenz.
5.	Cyranara Lopes Nongan
6.	Mariano Tinoco Romano Peirato
7.	Edna Aparecida Severina Benedito
8.	Maria das Graças Germano da Silva
9.	Gracelly Fernandes Rodrigues
10.	Ana Paula Siroti



11.	Duriane ap das Dantas Bispo
12.	
13.	

23802/1628/29489824

REPUBLICADO POR ERRO - DECRETO N.º 0092/2026

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Sr. **CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica composto o conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atualizado através da Lei Municipal N° 1193 de 24/05/2017, do qual farão parte os membros abaixo discriminados, seus Órgãos e Entidades a que estão vinculados, para o mandato de 02 (dois) anos, como segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Mariana Tinoco Romano Peixoto

Suplente: Ana Paula Siroti

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária:

Titular: Nádia Zellerhoff

Suplente: Giovanna Lopes Manzoni

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:

Titular: Ariani Vilhena de Paiva

Suplente: Grazielly Fernandes Rodrigues Ambrogezzi

Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:

Titular: Josiane Aparecida Bengozi

Suplente: Gilberto Flavio Roveri

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Edwaldo Alves da Cruz

Suplente: Luan Cesar da Silva Pereira

Representantes Não Governamentais:**Representantes dos Usuários:**

Titular: Renata Fernandes de Souza

Suplente: Viviane Aparecida dos Santos Bispo

Representantes da APMF – Escola Municipal Vânia Maria Simão

Titular: Claudia Roberta Fábio

Suplente: Sintia Aparecida Gerolino

Representantes da Associação de Proteção a Maternidade, Infância e a Família de Atalaia – APMIF

Titular: Maria das Graças Germano da Silva

Suplente: Edna Cristina Cortarelli Armelin Mariani

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atalaia – APAE**Titular:** Vivian de Lourdes Antônio Matheus**Suplente:** Laressa Rodrigues Catirssi**Representantes da APMF – Colégio Estadual Humberto de Campos****Titular:** Deise Vieira dos Santos Alves**Suplente:** Jania Pavinati Fachinni**Parágrafo Único:** Ficando assim composta a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**Presidente:** Maria das Graças Germano da Silva**Vice-Presidente:** Ana Paula Siroti**Primeira Secretária:** Nádia Zellerhoff**Segunda Secretária:** Edna Cristina Cortarelli Armelin Mariani**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 10 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL
Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família
Ano de Execução 2026

Prefeitura Municipal de Atalaia

Apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social em: 16 de junho de 2026.

Número da Resolução de Aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social: 10/2026 Data da Publicação: 16 de junho de 2026

Apresentado ao Conselho Municipal de Saúde.

Apresentado ao Conselho Municipal de Educação.

Plano Inter setorial elaborado em: 06 de maio de 2026 valido para 1 (um) ano.

Responsáveis pela elaboração do Plano

Nome	Área de Atuação	Contato	Assinatura
Grazielly Fernandes Rodrigues Ambrogezzi	Secretaria de Educação	(44)99829-4125	
Ivani Gomes Sales	Cadastro Único	(44)99164-7350	
Sulamita Ramalho Tanjoni	Secretaria de Saúde	(44)99126-1644	
Tamira Matheus	Secretaria de Assistência Social	(44)99127-9993	

PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL
 Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família
Ano de Execução 2026

Objetivo	Ação	Meta	Prazo	Responsáveis	Recurso IGD estimado
Fortalecer o acompanhamento educacional das crianças e adolescentes beneficiários do Programa Bolsa Família	<p>Identificar as causas da evasão escolar e garantir o direito de estudar a todas as crianças.</p> <p>Realizar o acompanhamento da frequência escolar e do desempenho na aprendizagem, através da equipe pedagógica de cada instituição escolar.</p> <p>Promover busca ativa dos alunos em evasão escolar.</p>	Planejamento anual, garantindo uma eficiência da execução das ações.	Contínuo	<input checked="" type="checkbox"/> Assistência Social <input type="checkbox"/> Cadastro Único <input checked="" type="checkbox"/> Educação <input type="checkbox"/> Saúde	R\$ 0,00
Acompanhamento familiar no Sicon.	Articulação entre Assistência, Saúde e Educação para acompanhamento das	Impedir que as famílias em descumprimento de condicionalidades	Bimestral	<input type="checkbox"/> Assistência Social <input checked="" type="checkbox"/> Cadastro Único	R\$ 0,00

	<p>famílias em descumprimento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família.</p> <p>Realizar regularmente acompanhamento das famílias em descumprimento de Condicionalidades, para que seja feita a manutenção do Sistema (Sicon) e a família seja inserida em acompanhamento familiar, ou interrupção temporária, de acordo com o parecer técnico de acompanhamento.</p>	tenham efeitos em seu benefício.		<p>(x) Educação (x) Saúde</p>	
Monitoramento de Frequência escolar	Realizar o acompanhamento nos Sistemas vinculados ao procedimento de acompanhar e inserir a porcentagem de frequência Escolar.	Atingir 100% de frequências lançadas no Sistema.	Bimestral	<p>() Assistência Social () Cadastro Único (x) Educação () Saúde</p>	R\$ 0,00
Fortalecer processos	Participação na	Fortalecer a	Mensal	() Assistência	R\$ 0,00

2380474628729469824

de acompanhamento	Reunião da Rede de Proteção da Infância e da Juventude	articulação entre os equipamentos, para garantir um atendimento integrado e mais eficaz		Social (x) Cadastro Único (x) Educação (x) Saúde	
Informação sobre Direitos e Deveres	Reunião com as famílias para falar sobre a Assistência Social, o Cadastro Único, os Programas Sociais e mais especificamente sobre o PBF e as condicionalidades.	Esclarecer o funcionamento da rede sócio assistencial, destacando que a permanência no PBF depende da atualização dos dados no CadÚnico, sob a supervisão técnica da equipe de Assistência Social."	1 ano	(x) Assistência Social (x) Cadastro único () Educação () Saúde	R\$ 0,00
Realizar Busca Ativa	Efetuar visita domiciliar para verificar situação da família, perfil em programas sociais e realizar encaminhamento para outras áreas caso necessário.	Verificar a situação real da família e garantir o acesso a direitos e programas sociais através de encaminhamentos resolutivos.	Sempre que necessário	(x) Assistência Social (x) Cadastro Único () Educação (x) Saúde	R\$ 0,00

2380474628729469824

Sensibilização de Famílias	Reunião com famílias em descumprimento de condicionalidade ..	Orientar famílias em descumprimento de condicionalidades para regularizar a situação e evitar a suspensão do benefício.	Sempre que Necessário	(x) Assistência Social (x) Cadastro Único (x) Educação (x) Saúde	R\$ 0,00
Acompanhamento Familiar	Verificar se as famílias estão cumprindo com as condicionalidades do Cadastro Unico.	Verifique se houve mudança de endereço, composição familiar (alguém nasceu, morreu ou saiu de casa) ou alteração na renda/emprego nos últimos 24 meses.	Sempre que necessário	() Assistência Social (x) Cadastro Único () Educação () Saúde	R\$ 0,00
Avaliação e Monitoramento	Relacionar ações/encaminhamentos realizados e avaliar resultados, de famílias em descumprimento	Consolidar o monitoramento dos encaminhamentos e a resolutividade das pendências, registrando o histórico familiar para subsidiar o acompanhamento especializado e o	Sempre que necessário	() Assistência Social (x) Cadastro Único (x) Educação (x) Saúde	R\$ 0,00

		feedback à rede setorial.			
Manutenção do Cad Único	Realizar a atualização periódica e o tratamento de inconsistências do Cadastro Único, garantindo a fidedignidade dos dados para a manutenção do acesso aos programas sociais.	Manter a base de dados do Cadastro Único atualizada e qualificada para garantir a continuidade dos benefícios e a precisão do perfil socioeconômico das famílias	Mensal	() Assistência Social (x) Cadastro Único () Educação () Saúde	R\$ 0,00
Trabalho Intersetorial	Distribuir responsabilidades de cada área específica. Reuniões com ACS, Escolas, Assistentes Sociais	Realizar reuniões trimestrais de monitoramento intersectorial para avaliar o cumprimento das metas, ajustar fluxos entre Saúde, Educação e Assistência e garantir a eficácia do plano de gestão do Cadastro Único.	Trimestral	(x) Assistência Social (x) Cadastro Único (x) Educação (x) Saúde	R\$ 0,00
Garantia de Acesso	Articular o encaminhamento de beneficiários para o SCFV, grupos do	Viabilizar a inserção de famílias e indivíduos no SCFV e nos serviços da rede	Anual e sempre que necessário	(x) Assistência Social (x) Cadastro Único	R\$ 0,00

2380474628729469824

	PAIF, promovendo o fortalecimento de vínculos e o acesso a direitos	socioassistencial, garantindo o acompanhamento técnico e o fortalecimento dos vínculos comunitários		() Educação () Saúde	
Busca Ativa Vulneráveis	Executar atendimento domiciliar semanal e para acompanhamento de famílias em situação de alta vulnerabilidade ou com restrição de mobilidade.	Assegurar o acompanhamento semanal e a acessibilidade aos serviços socioassistenciais para famílias em situação de alta vulnerabilidade ou com restrição de mobilidade, por meio de busca ativa e atendimento domiciliar	Semanal	(x) Assistência Social (x) Cadastro Único () Educação (x) Saúde	R\$ 0,00
Articulação de Rede	Reuniões trimestrais de discussão para verificar cadastro e listas de famílias beneficiárias ,e envolvendo Sec. Educação, Saúde e Família.	É garantir a permanência das famílias no programa social por meio da gestão compartilhada de dados e do acompanhamento das condicionalidades.	Trimestral	(x) Assistência Social (x) Cadastro Unico (x) Educação (x) Saúde	R\$ 0,00

2380474628729469824

Busca Ativa Estruturada	Busca ativa via ACS, CRAS, e PBF de famílias público-alvo para inserção no Cad Único.	Busca ativa intersetorial identificar e incluir famílias em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade (Público-Alvo) no Cadastro Único), garantindo o acesso aos seus direitos e benefícios sócio assistencial	Sempre que necessario	(x) Assistência Social (x) Cadastro Único (x) Educação (x) Saúde	R\$ 0,00
Monitoramento de Cenário	Utilizar dados e indicadores para acompanhar as vulnerabilidades e riscos de um território.	"Análise onde a equipe técnica (Sócio assistencial e coordenação do CRAS) extrai dados dos sistemas oficiais (CECAD, SIBEC e SICON) para mapear "manchas de vulnerabilidade	Contínuo	(x) Assistência Social (x) Cadastro Único (x) Educação (x) Saúde	R\$ 0,00
Comunicação de Direitos	Atualizar informações através de posts e folders sobre direitos, deveres e condicionalidades nas mídias do CRAS.	Manter famílias usuários informadas sobre regras e benefícios, por meio de publicações nas mídias sociais.	Sempre que necessario	(x) Assistência Social (x) Cadastro Único () Educação () Saúde	R\$ 1.000,00

<p>Realizar Busca Ativa</p>	<p>Integrando o trabalho das equipes de atenção primária com os dados do Programa Bolsa Família (PBF)</p>	<p>Alcançar a cobertura total de acompanhamento de saúde do PBF, utilizando o mapeamento dos Agentes Comunitários (ACS) para localizar famílias pendentes e garantir que 100% das crianças e gestantes cumpram as condicionalidades de vacinação, peso e pré-natal</p>	<p>1ª Vigência: De janeiro a junho. 2ª Vigência: De julho a dezembro</p>	<p>() Assistência Social () Cadastro Único () Educação (x) Saúde</p>	<p>R\$ 0,00</p>
<p>Sensibilização de Famílias na Saúde</p>	<p>É fazer com que os beneficiários compreendam que o acompanhamento médico (pesagem, vacina e pré-natal) é um direito à saúde preventiva e não apenas uma obrigação para manter o benefício financeiro.</p>	<p>Ações educativas para transformar o cumprimento das condicionalidades de saúde em um hábito de prevenção, reduzindo o absenteísmo nas unidades de saúde e os bloqueios de benefícios</p>	<p>Sempre que Necessário</p>	<p>() Assistência Social () Cadastro Único () Educação (x) Saúde</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>
<p>Acompanhamento Familiar Saúde</p>	<p>Garantir a proteção social e o direito à saúde das famílias em situação de</p>	<p>Monitoramento das Condicionalidades de Saúde, que consiste na realização da</p>	<p>Semestral</p>	<p>() Assistência Social () Cadastro Único</p>	<p>R\$ 0,00</p>

2380474628729469824

	vulnerabilidade, monitorando o desenvolvimento físico e nutricional de seus membros	pesagem, medição e atualização vacinal de crianças e do pré-natal de gestantes beneficiárias		() Educação (x) Saúde	
Avaliação e monitoramento	Monitorar mensalmente os indicadores de saúde do PBF para corrigir falhas de cobertura e garantir que as famílias identificadas pelo sistema recebam o acompanhamento devido	Garantir a cobertura no acompanhamento de saúde, através do monitoramento para identificar e resgatar famílias pendentes antes do encerramento de cada vigência	Mensal	() Assistência Social () Cadastro Único () Educação (x) Saúde	R\$ 0,00
Educação e Saúde	Oferecer atividades educativas sobre cuidados gerais, alimentação e saúde da criança .	Promover a proteção e o desenvolvimento integral da criança por meio de ações educativas que fortaleçam a autonomia no cuidado com o corpo, a saúde bucal, a alimentação saudável e a autoproteção contra abusos	Sempre que necessário	() Assistência Social () Cadastro Único (x) Educação (x) Saúde	R\$ 1.500,00

2380474628729469824

<p>Fazer acompanhamento do estado nutricional:</p>	<p>Acompanhamento do estado nutricional: Realização de pesagem e medição (peso e altura) de crianças menores de 7 anos. Pré-natal: Realização do acompanhamento pré-natal pelas gestantes. Pós-parto: Realização de consultas pós-parto.</p>	<p>Acompanhamento das famílias beneficiárias em cada vigência, garantindo a vigilância nutricional de crianças, a realização do pré-natal completo e a assistência pós-parto para assegurar a saúde materno-infantil e a manutenção dos benefícios</p>	<p>0 a 6 meses: Mensalmente. 6 a 12 meses: A cada 2 meses (bimestral). 1 a 2 anos: A cada 6 meses (semestral). 2 a 7 anos: Anualmente</p>	<p>() Assistência Social () Cadastro Único () Educação (x) Saúde</p>	<p>R\$ 3.500,00</p>
<p>Fazer acompanhamento Vacinação</p>	<p>Monitoramento e Atualização do Esquema Vacinal</p>	<p>Garantir a imunização completa de crianças menores de 7 anos por meio do acompanhamento direto e busca ativa dos Agentes Comunitários, visando o cumprimento do calendário vacinal e a proteção contra doenças</p>	<p>1ª Vigência (1º Semestre): Janeiro a 30 de junho de 2026. 2ª Vigência 2º Semestre: Julho a 31 de dezembro de 2026.</p>	<p>() Assistência Social () Cadastro Único () Educação (x) Saúde</p>	<p>R\$ 0,00</p>

2380474628729469824

<p>Fazer acompanhamento Pré-natal</p>	<p>Acompanhamento obrigatório das gestantes, incluindo consultas de pré-natal e pós-parto.</p>	<p>Acompanhamento de gestantes beneficiárias, garantindo o início precoce do pré-natal, a realização do número mínimo de consultas e o acompanhamento pós-parto para assegurar a saúde materno-infantil."</p>	<p>Três visitas domiciliares durante o pré-natal</p>	<p>() Assistência Social () Cadastro Único () Educação (x) Saúde</p>	<p>R\$ 0,00</p>
---------------------------------------	--	---	--	--	-----------------

2380474628729469824



Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Antonio Filho, N° 56, Centro, 87630-000
Fone: 3254-8141 email: social@atalaia.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 10/2026

Aprovação do Plano de Ação
Intersetorial do Bolsa Família.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal N° 1105 de 24/03/2015 e Lei N° 1352 de 23/02/2021, em reunião ordinária no dia 16 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL – Coordenação Municipal Intersertorial do Programa Bolsa Família, referente ao ano de 2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia, 16 de junho de 2026.

IVANI GOMES SALES
Vice-Presidente do CMAS

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, N° 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADITIVO**EXTRATO**

Termo aditivo N.º 0001/2026 Termo do contrato N.º 0043/2025 decorrente do Processo N.º 0048/2025 e licitação Dispensa de licitação N.º 0018/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS OU GEODÉSICOS, EXECUÇÃO / COMPLEMENTAÇÃO, LEVANTAMENTO / DEMARCAÇÃO, ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO SOB DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA-PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NECESSIDADES DE CADA PROJETO, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICÍPIO DE ATALAIA, e a empresa VM SERVICOS TECNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 09.664.458/0001-10. Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses faz-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços de demarcação topográfico ou geodésicos, os quais são indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal., com data de vigência de 23 de junho de 2026 até quarta-feira, 23 de junho de 2027, de acordo com o estabelecido na Lei Federal N.º 14133/2021.

Atalaia (PR), terça-feira, 23 de junho de 2026.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADITIVO**EXTRATO**

Termo aditivo N.º 0001/2026 Termo do contrato N.º 0045/2025 decorrente do Processo N.º 0053/2025 e licitação Dispensa de licitação N.º 0021/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPRESSÃO DIGITAL E APLICAÇÃO DE ADESIVOS, CONFECÇÃO E FIXAÇÃO EM PLACAS DE ACM, ADESIVOS, BANNER LONA, LETREIROS E AFINS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA., de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICÍPIO DE ATALAIA, e a empresa JOÃO RICARDO DA SILVA DENA 00436764997, inscrita no CNPJ sob N.º. 26.860.321/0001-50. A prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses faz-se necessária para assegurar a continuidade do fornecimento dos materiais gráficos licitados, os quais são indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal. Os itens contratados são utilizados rotineiramente pelos diversos setores da administração pública para emissão de documentos, sendo essenciais para o regular funcionamento dos serviços públicos., com data de vigência até quarta-feira, 23 de junho de 2027, de acordo com o estabelecido na Lei Federal N.º 14133/2021.

Atalaia (PR), 16 de junho de 2026.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADITIVO**EXTRATO**

Termo aditivo N.º 0003/2026 Termo do contrato N.º 0117/2023 decorrente do Processo N.º 0078/2023 e licitação Inexigibilidade de licitação N.º 17/2023, objetivando SERVIÇOS CARTORÁRIOS DISTRITAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICÍPIO DE ATALAIA, e a empresa SERVICO DISTRITAL DE ATALAIA, inscrita no CNPJ sob N.º 49.721.427/0001-78. A prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses faz-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços CARTORÁRIOS DE RECONHECIMENTO DE FIRMA, os quais são indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal., com data de vigência até domingo, 20 de junho de 2027, de acordo com o estabelecido na Lei Federal N.º 14.133/2021.

Atalaia (PR), 16 de junho de 2026.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADITIVO**EXTRATO**

Termo aditivo N.º 0008/2026 Termo do contrato N.º 0023/2025 decorrente do Processo N.º 0116/2024 e licitação Pregão eletrônico N.º 0002/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA 59 (CINQUENTA E NOVE) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA CONTRA ROUBO, FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS MATERIAIS E CORPORAIS A TERCEIROS, E ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO TERMO DE REFERENCIA, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICÍPIO DE ATALAIA, e a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob N.º 90.180.605/0001-02. aditivo contratual para inclusão do veículo MERCEDES-BENZ ATEGO 1419, chassi N.º 9BM951500TB456276, placa UBO0C59, pertencente ao patrimônio da Secretaria Municipal de Obras. O valor do prêmio correspondente à cobertura será de R\$ 5.382,08 (Cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos), com vigência até 14/04/2027, em consonância com o prazo final do contrato, de acordo com o estabelecido na Lei Federal N.º 14133/2021.

Atalaia (PR), terça-feira, 16 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Praça José Bento dos Santos, Nº 02
CEP: 87.630-000 Fone: (44) 3254-8101
Atalaia - PR
Email: contato@atalaia.pr.gov.br
Site: www.atalaia.pr.gov.br

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DE CADA DEPARTAMENTO

RH

LUÍS CARLOS CANDIOTO
MARISTELA MELO MORANTE

LICITAÇÃO

MARCO AURÉLIO PEREIRA
CARLOS HENRIQUE FERNANDES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

JOÃO ALMIR CICCOTTI

SAÚDE

HELOISE GABRIELE JULIÃO

CONTABILIDADE

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

TAMIRA MATHEUS

CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ MAURO CAETANO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE

TRIBUTAÇÃO

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

CARLOS ALBERTO STORTI